DECRETO Nº. 319/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social	
Fonte de Recursos: 10.035 - TRABALHO SOCIAL RES FARIS GEBRIM	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	468.000,00
TOTAL.....	**468.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da Fonte 10.035, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 319/2015 DE 24/06/2015

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2015

Orçamento para 2015	Previsão de Arrecadação	Provável Excesso de Arrecadação
A	B	(B - A)
R$ 0,00	**R$ 468.000,00**	**R$ 468.000,00**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.035 - **TRABALHO SOCIAL RES FARIS GEBRIM.**

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal